



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 124 da Resolução n.º 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica transferida a Sessão Especial de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o Ginásio de Esportes Padre Giovanni Bartesaghi, que será realizada no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 22 de novembro de 2024.

  
**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
Presidente

PROCOLO 920812024  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22 NOV. 2024 às 10:40  
  
Funcionário





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**JUSTIFICATIVA**

Nobres Edis,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo a transferência de local de realização da Sessão Especial de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, vez que fora solicitado através Ofício nº 008/2024, protocolado sob nº 9349/2024, pelo Prefeito Eleito de Ecoporanga Sr. José Luíz Mendes.

Ademais, a transferência de local torna-se necessária por motivo de maior espaço para acolhimento do público esperado para prestigiar a Cerimônia de Posse dos Eleitos.

Salienta-se que fora necessária a reapresentação da presente matéria, vez que a Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES identificou um equívoco no Projeto de Resolução n.º 004/2024, que teve por escopo “transferir o local de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos”, conforme informação protocolada pela mesma nesta Casa de Leis no dia 19/11/2024, sob o nº 9399/2024, já que a numeração 004/2024 fora utilizada anteriormente em outro Projeto de Resolução.

Assim, considerando que o referido projeto já foi votado na Sessão Ordinária do dia 18/11/2024, porém, ainda não foi promulgada a Resolução e considerando que a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme estabelece a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, este Presidente proferiu decisão nos autos do processo nº 9399/2024 no sentido de tornar sem efeito os atos praticados no Projeto de Resolução nº 004/2024, protocolado nesta Casa de Leis no dia 14/11/2024 sob o nº 9390/2024, solicitando a Assessora da Mesa Diretora que elaborasse um novo Projeto de Resolução, com a numeração correta.

Diante do exposto, este Presidente submete à deliberação do Plenário a presente propositura, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e contamos com o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 22 de novembro de 2024.

**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Ecoporanga

## Estado do Espírito Santo



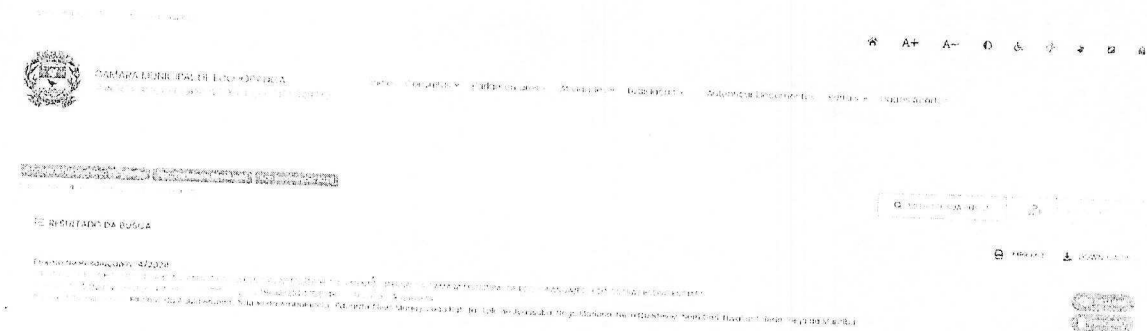
Ecoporanga-ES, 19 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES  
Vereador **FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**



Excelência,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste informar que durante a elaboração do Projeto de Resolução que teve por escopo transferir o local de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores Eleitos, para o ano de 2025, foi o mesmo numerado como Projeto de Resolução nº 004/2024, todavia, a sequência revelou que a numeração já fora utilizada em outro Projeto de Resolução, vejamos:

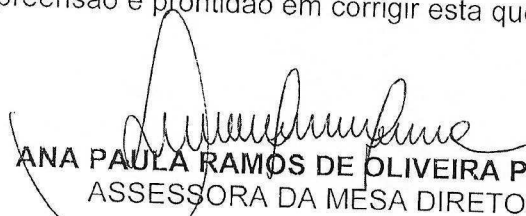


Em suma, o projeto apresentado e votado na Sessão Ordinária de 18/11/2024 foi equivocadamente numerado, ou seja, em duplicidade.

Ante o exposto, peço que seja tomada as devidas providências, para que seja elaborado um novo Projeto de Resolução, seguindo então a ordem correta de atos (Projetos), qual seja, Projeto de Resolução nº 005/2024.


Agradeço pela compreensão e prontidão em corrigir esta questão.

Respeitosamente,

  
**ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA PEREIRA**  
ASSESSORA DA MESA DIRETORA

PROTOCOLO 9399/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19 NOV. 2024 às 10:58

  
Funcionário

Av. Milton Motta, nº 741, centro – Ecoporanga/ES – Tel: 3755 1003 – camara@camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Ecoporanga - ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

## DECISÃO

PROCESSO Nº 9399/2024

Considerando o equívoco identificado pela Assessora da Mesa Diretora no Projeto de Resolução nº 004/2024, que tem por escopo “transferir o local de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos”, conforme informação protocolada pela mesma nesta Casa de Leis no dia 19/11/2024, sob o nº 9399/2024, já que a numeração 004/2024 foi utilizada anteriormente em outro Projeto de Resolução.

Considerando que o referido projeto já foi votado na Sessão Ordinária do dia 18/11/2024, contudo, ainda não foi promulgada a Resolução.

Considerando que a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme estabelece a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Desta forma, considerando os argumentos acima lançados, torno **sem efeito** os atos praticados no Projeto de Resolução nº 004/2024, que, “Autoriza a transferência de local da Sessão Especial de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências”.

Por fim, solicito a Assessora da Mesa Diretora que **elabore um novo Projeto de Resolução**, que deverá receber a numeração correta, e que o mesmo seja incluído na Pauta, em Regime de Urgência Especial, para discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 25/11/2024.

Ecoporanga-ES, 21 de novembro de 2024.

  
**FABIO TEIXEIRA DE MATOS**  
PRESIDENTE

Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES – Telefax (027)3755-1003 - E-mail: [presidencia@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:presidencia@camaraecoporanga.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.